



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI Nº 034/2014-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação o Projeto de Lei nº 034/2014, o qual DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em atendimento a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 59, a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 77 e 78, e a Lei nº 4.320/64 em seus artigos 75 e 76, encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis o presente Projeto que cria e estabelece normas gerais sobre o Sistema de Controle Interno, concebido a partir de uma estrutura organizada e articulada, envolvendo todas as unidades administrativas no desempenho de suas atribuições e que sob aquele fundamento constitucional e legal, é dever dos municípios, por meio de normas e instruções, instituir e regulamentar a operação do controle interno, de modo que o dirigente municipal disponha de informações qualificadas para a tomada de decisões, além de obter mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos financeiros cancelados, sem que haja razões para alegar desconhecimento, é que encaminhamos a esta Casa de Leis o presente Projeto.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-